

Resolução SEHAB nº 101, de 10 de outubro de 2022.

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV e V da Lei ordinária 12473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para promoção da regularização fundiária de interesse social, de acordo a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 8.451, de 05 de maio de 2008, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria que dispõem sobre a indicação; após a análise dos Processos Administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações supracitadas, para fins de regularização fundiária de interesse social, de ocupantes dos imóveis localizados em Núcleos Habitacionais consolidados e declarados de Especial Interesse Social:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a relação de munícipes habilitados a receberem o direito real de propriedade dos imóveis do **Núcleo Habitacional Vila Dálmatas – Área II**, através do instrumento de Legitimação Fundiária, conforme os procedimentos realizados no Processo Administrativo nº **16.589/2021**.

Art. 2º Segue a listagem, em conformidade com o artigo 1º dessa Resolução:

| Nº | PROCESSO ADMINISTRATIVO | QUADRA | LOTE | LEGITIMADO |
|-----------|---------------------------------------|---------------|-------------|--|
| 1 | 11755/2002 | A | 01 | Cláudia Pereira da Silva Claudiana Pereira da Silva |
| 2 | 21097/2003 8592/2002 | A | 02 | José Josinaldo da Silva Maria do Rozario da Silva |
| 3 | 24232/2003 | B | 02 | Andrea Lourenço dos Santos |
| 4 | 21824/2003 6410/2002 | B | 03 | Rosimeia Alves da Silva |
| 5 | 22154/2003 6401/2002 | B | 04 | Neide de Oliveira Armenio |
| 6 | 21515/2003 18770/2003 8598/2002 | C | 02 | Valdilene Ribeiro da Silva Ricardo Peluzo Pinto |
| 7 | 23971/2003 | C | 04 | Joana D'arc Borges Ribeiro |

| | | | | |
|----|--------------------------------------|---|----|--|
| 8 | 24988/2003 21813/2002 | C | 05 | Josefa Auricélia da Silva Francisco de Assis da Silva |
| 9 | 20855/2003 11756/2002 | C | 06 | Avaní Borges da Silva Genildo Oliveira Lima |
| 10 | 22155/2003 6399/2002 | C | 09 | Maria Aparecida Euflazino |
| 11 | 25071/2003 8593/2002 6421/2002 | C | 10 | Regina Célia do Carmo Geraci França de Oliveira |

Art. 3º Diante da não concordância da listagem apresentada no artigo 2º dessa Resolução, os interessados poderão apresentar eventuais reclamações e questionamentos, por escrito e devidamente fundamentados, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Parágrafo Único: As reclamações e questionamentos deverão ser apresentados no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de publicação, das 9:00 às 16:00, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na rua: Souza Pereira, nº 448 (Centro), mediante agendamento prévio pelo telefone 3212-7287 ou 3212-7288, ou através do e-mail reg.fundiaria@sorocaba.sp.gov.br, sob pena de não atendimento diante da ausência de manifestação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 10 de outubro de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA